



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**

Autarquia Municipal
CNPJ Nº 05.776.797/0001-37

Ofício nº 043/2024

Dores do Rio Preto/ES, 29 de Agosto de 2024.

A: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Controlador Sr. Carlos Alberto da Silva Junior

Assunto: Resposta ao Memorando Circular nº004/2024/UCCI/PMDRP

Prezado senhor,

Apresentamos a vossa senhoria o Decreto Municipal nº 3289/2017 que dispõe sobre a nomeação dos membros dos conselhos Previdenciário e Fiscal do PREVIDRP.

Destaca-se que o referido decreto se encontra defasado quanto a seus membros, e que alguns já se desligaram da Administração Municipal.

Neste sentido, a edição da Lei Municipal nº 113, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Dorés do Rio Preto, estabeleceu novos parâmetros de indicação e formulação do conselho deliberativo, cuja recomposição ocorrerá neste exercício.

Quanto as reuniões demandadas, usualmente tem-se reunido com baixa frequência anual, sendo demandado na aprovação da política de investimentos e aprovação anual das contas.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS NUNES DE MELO
Diretor-Presidente
PREVIDRP